



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PROTOCOLO POSTAL -
SPP, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT - CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.0001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONVENIADO** e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO** - ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, com sede na Rua Benedito Escalante, S/N, Loteamento Vila Sadia, Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-972, e-mail: mtscoa@correios.com.br, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso - Senhor **GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA**, brasileiro, portador do RG 365241 SSP/MT e do CPF 299.670.581-53 e pelo Senhor **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 597437 SSP/MT e do CPF 383.574.962-72, daqui por diante designada **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

Convênio 01/2015 - CIA 0076451-35.2013.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como a Resolução n. 25/2014-DTP e o Provimento n. 03/2015-CGJ e ainda disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Convênio originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Da Vigência, no item 5.1 do Convênio originariamente firmado entre as partes, e prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/01/2019** a **04/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste convênio, competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2018.



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
- Presidente do Tribunal de Justiça
CONVENIADO

GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA
Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso
CONVENENTE

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Coordenador Regional de Vendas
CONVENENTE

Testemunhas:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome: **Donaldo Cavalcante Botelho**

RG: **Assistente Comercial**

Mat.: **8.426.715-1**

CPF: **CPF: 327.446.921 -15**

